CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG





CONCURSO PÚBLICO – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO EDITAL 001/2018

RETIFICAÇÃO Nº 01/2018

O Exmo. Vereador Geraldo da Cruz Alves Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, comunica a retificação a seguir no Edital nº 001/2018 - Concurso Público, publicado em 02/08/2018, no(s) seguinte(s) termo(s):

- 1) Exclui-se o item 5.4.7.1 Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitidos pelo Ministério do Trabalho CAGED.
- 2) Altera-se a numeração dada aos itens 5.4.7.2; 5.4.7.2.1; 5.4.7.2.2 e 5.4.7.3, respectivamente para 5.4.7.1; 5.4.7.1.1; 5.4.7.1.2 e 5.4.7.2.
- 3) Altera-se o item 5.5.1.2, do edital, que passa a ter a seguinte redação:
 - 5.5.1.2. Na hipótese de ocorrência de número fracionado de vagas correspondente à reserva, farse-á arredondamento para o número inteiro superior à fração respectiva.
- 4) Altera-se o item 5.12.1, do edital, que passa a ter a seguinte redação:
 - 5.12.1.A. Havendo surgimento de vagas neste Concurso Público, a ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa afrodescendente ou com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente, para futuras vagas reservadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do concurso.
 - **5.12.1.B.** Havendo surgimento de vagas neste Concurso Público, a ordem de convocação dos candidatos afrodescendentes, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa afrodescendente ou com deficiência será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga e assim sucessivamente, para futuras vagas reservadas às **pessoas** afrodescendentes e providas durante o prazo de validade do concurso.
- 5) Exclui-se o item 5.1.10 e altera-se o item 9.5, que passa a ter a seguinte redação:
 - 9.5. O resultado final deste Concurso Público será feito em três listas, a saber:
 - a) a primeira uma lista geral que conterá a classificação de todos os candidatos, incluídos os candidatos à reserva de vagas para deficientes e Afrodescendentes;
 - **b)** a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos à reserva de vagas para deficientes
 - **c)** a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos à reserva de vagas para Afrodescendentes.

Ratificam-se as demais disposições do Edital e seus anexos.

Pedro Leopoldo, 19 de setembro de 2018.

Geraldo da Cruz Alves Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo